



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO CIRCUNSTANCIADO – CV 4069/2019

Trata-se do contrato de execução do projeto de reforma do espaço destinado à Memória do Tribunal, firmado em 7-6-2019, com a empresa CEPENGE ENGENHARIA LTDA., e ainda vigente, conforme cláusula quinta do contrato (doc. 76).

A Direção do SPO reitera a Informação da fiscalização do contrato (Informação SEORC nº 15/19 – doc. 105), que solicita o reconhecimento de valores a pagar em razão de serviços prestados em decorrência de adaptações de projeto, provenientes de situações imprevistas e melhorias.

Tais adaptações, que encontram embasamento expresso no inciso I, “a”, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, foram demolição de contrapiso, acréscimo de parede em gesso acartonado (dry wall), reforço de parede de gesso, acabamento nos pisos, portas e forro, eletrodutos, tomadas, eletrocalhas, luminárias, sistema de climatização e adesivo vinílico.

Tendo em vista o prazo extremamente justo de inauguração do Memorial, foi necessário realizar as intervenções tomando-se as decisões necessárias para a conclusão da obra dentro do prazo.

Considerando os efetivos serviços prestados pela Contratada, acréscimos e supressões apresentados em planilha (doc. 103), cujo preço foi embasado por pesquisa de mercado, aplicados o BDI e desconto da proposta conforme previsão contratual; e tendo em vista que o Memorial já foi inaugurado no dia 30 de agosto de 2019, o termo circunstanciado de reconhecimento de dívida é o instrumento idôneo para o saneamento da situação que ora se apresenta.

Posto isso, fica reconhecido o direito da empresa CEPENGE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.064.330/000139, à percepção dos valores referentes à diferença entre acréscimos (R\$ 22.561,60) e supressões (R\$ 8.764,04), no importe de R\$ 13.797,56 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.

Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

